

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To

ANO I
Quinta-feira
18 de Janeiro de 2024

Edição Nº 00156

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitação Nº 18, de 18 de Janeiro de 2024

Portaria Nº 7, de 18 de Janeiro de 2024

Portaria Nº 2, de 18 de Janeiro de 2024

Portaria Nº 1, de 18 de Janeiro de 2024

Aviso de Licitação Nº 11, de 18 de Janeiro de 2024

EDIÇÃO Nº
00156

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Licitação Nº 18, de 18 de Janeiro de 2024****ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DAS ATAS.**

Processo nº: 179/2023.

Pregão presencial nº 018/2023.

Atas de registro de preço nº 01-02-03-04 /2023.

Órgão gerenciador: a prefeitura municipal de Bernardo Sayão – TO. Fornecedor registrado: HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇO AUTOMOTIVOS, CNPJ: 00.875.448/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, serviços de diagnósticos computadorizado, serviços de funilaria e pintura dos veículos e máquinas que compõem a frota do fundo municipal de saúde, frota do fundo municipal de assistência social, frota do fundo de desenvolvimento da educação e frota municipal de administração.

Bernardo Sayão - TO, aos 23 de Dezembro de 2023.

Município de Bernardo Sayão-TO.
CNPJ sob o nº 25.086.596/0001-15
Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Portaria Nº 7, de 18 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.046/2023 para A contratação de empresa para a Implantação e prestação e serviços de locação e softwares que atendam legislações específicas treinamentos de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas, os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade pública e financeiro, controle de Orçamento: PPA, LDO, LOA e arrecadação de tributos, IPTU Online e Certidão Negativa Online, para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.

GABINETE DO PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº OSORIO ANTUNES FILHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Municipal nº.054/2022;

CONSIDERANDO o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO o;

RESOLVE DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a dispensa de licitação para contratação da empresa, PRADO TECNOLOGIA EIRELI-EPP, Inscritos no CNPJnº 07.727.569/0001-00, estabelecida na 104 Norte Rua NE 03 lote 38 Sala02, Plano Diretor Norte Palmas-TO. Totalizando um valor global de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais), que será pago em 12 parcelas mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

Bernardo Sayão, 05 de janeiro de 2024.

Osorio Antunes Filho



Prefeito Municipal

Portaria Nº 2, de 18 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.002/2024 para Prestação de serviços técnicos contábeis com serviços de assessoria, consultoria e serviços na área de contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, abrangendo contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial. Elaboração da Lei de diretrizes orçamentária exercício 2024 LDO, elaboração da Lei orçamentária anual exercício 2024 - LOA, Revisão do plano plurianual PPA 2024, confecção dos balancetes mensais de Janeiro a Dezembro de 2024, confecção das contas de ordenador de despesas do exercício de 2024 e contas consolidadas do exercício de 2024, transmissão dos dados via SICAP CONTÁBIL ao TCE-TO. Acompanhamento dos limites previstos na Lei Complementar Federal 101/2000, emissão dos relatórios de gestão fiscal RGF e Relatórios resumido de execução Orçamentária - RREO do exercício de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº OSORIO ANTUNES FILHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2022; Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes á proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão;

RESOLVE DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, A. S. VIANA CONTABILIDADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.533.747/0001-08, localizada na Av. Tenente Siqueira Campos, nº 712, Centro- Colinas do Tocantins - TO. Totalizando um valor global de R\$ 361.813,80 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e treze reais e oitenta centavos), que será pago em 12 parcelas mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

Bernardo Sayão, 03 de janeiro de 2024.

Osorio Antunes Filho

prefeito municipal

Portaria Nº 1, de 18 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.001/2024 para A Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas, e consultoria, assessoria, pareceres jurídicos, e administrativos para as demandas da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão To, e Fundo Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde do Município



de Bernardo Sayão TO.

GABINETE DO PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº OSORIO ANTUNES FILHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “E”, da Lei nº 14.133/202 suas atualizações e Decreto Municipal nº.054/2022;

CONSIDERANDO o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Bernardo Sayão;

RESOLVE DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.883.854/0001-45, localizada na Rua Raul do Espírito Santo nº 1374, Centro, Colinas do Tocantins. Totalizando um valor global de R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) que será pago em 12 parcelas mensais conforme proposta em anexo aos autos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

Bernardo Sayão, 03 de janeiro de 2024.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 11, de 18 de Janeiro de 2024**Aviso de Dispensa de Licitação
Contratação Direta por Dispensa Nº 0011/2024**

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Prestação de serviços de locação dos sistemas de gestão de solicitação de compras; controle de limite de licitação por categoria; controle de orçamento; gestão de diárias; gestão de patrimônio; gestão de frota; gestão de almoxarifado; suporte técnico nos módulos, sendo as despesas com materiais impressos, equipamentos por conta da contratante, bem como despesas com estadias, combustíveis ou passagens, quando a serviço a da mesma durante o exercício de 2024, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Bernardo Sayão –TO.

Termo de Referência Simplificado

Para mais informações Departamento de Compras por e-mail, e telefone 63 3422 1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 17 de janeiro de 2024.

Eliszangela Alvino da Silva Antunes
Secretária de Assistência Social

